CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Legislativo 01/2021 de 04 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais retifica:

Art.1° Este Decreto Legislativo altera o preâmbulo do Decreto Legislativo 01/2021, de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Itabirito, de 14 de março de 2007, pautado no Estatuto dos Funcionários Público Municipal, publicado Lei Municipal nº 732 de 31 de dezembro de 1969, Estatuto dos Funcionários Público Municipal, publicado pela Lei Municipal n° 3003 de 02 de maio de 2014, Lei Municipal nº 2214, de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal n° 2056, de 23 de abril de 1998, Lei Municipal n° 2313, de 05 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 3093, de 11 de agosto de 2015, Lei Municipal n° 3232, de 09 de novembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, considerando o requerimento de aposentadoria voluntária da Servidora Efetiva, Nívia Aparecida Ferreira, entregue em 19 de abril de 2021, levando em consideração a comprovação pelo Departamento de Recursos Humanos um total de 571 dias, correspondendo a 01 ano 06 meses e 26 dias de efetivo exercício e contribuição prestados à iniciativa privada, tempo devidamente averbado pela Portaria de Nº 68 de 24 de junho de 2019, além da comprovação de que no dia 22 de abril de 2021 completou 11.629 dias, correspondendo a 31 anos, 10 meses e 02 dias de efetivo exercício no serviço público, prestados à Câmara Municipal de Itabirito, tempo devidamente registrado na Certidão de Contagem de Tempo da Câmara Municipal, totalizando para fins de aposentadoria 12.200 dias, correspondendo a 33 anos, 04 meses e 28 dias, considerando ainda que no dia 22 de abril de 2021, a mesma completou 52 anos de vida".

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634

Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634
Dados: 2022.06.09 14:35:27 -03'00'

Art. 2° Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto Legislativo 01/2021, de 04 de maio de 2021.

Art. 3° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 16 de maio de 2022.

Arnaldo Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634

Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS:77067843634
Dados: 2022.06.09 14:37:53 -03'00'